

Protocolo nº 2025012917.

Dispensa de Licitação nº 188/2025.

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de ar e correlatos, com fornecimento de materiais, peças e insumos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal do IPASC, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO mencionada visa garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de refrigeração e climatização do IPASC, a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e insumos, é essencial. Esta medida visa não apenas assegurar a continuidade das operações, mas também otimizar os custos e preservar o patrimônio da instituição.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 222/2.025 – L.C., datado em 14 de Maio de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

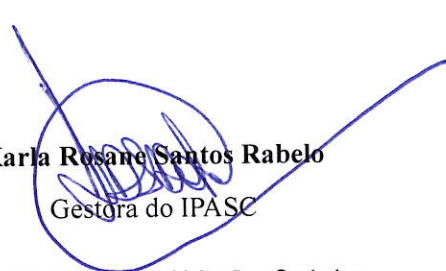
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Dg Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.751.943/0001-10, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de ar e correlatos, com fornecimento de materiais, peças e insumos.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 59.769,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 15 de Maio de 2025.



Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do IPASC

Departamento de Licitação e Contratos